

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 620/2013 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 620/2013, CELEBRADO EM 15/08/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A CENTRAL ENGENHARIA E  
CONSTRUTORA LTDA.**

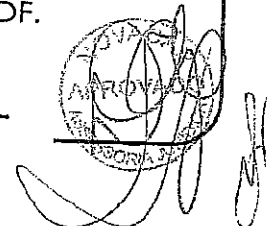
**PROCESSO Nº: 112.002.682/2015**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP,** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida no SAI Trecho 03, Lote 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial Bloco A Sala 116, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, CF/DF nº 07.467.808/001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da C.I. sob nº 2323946 – SSP/DF e do CPF sob nº 604.678.001-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 43/44, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.202ª sessão, realizada em 09/10/2015 às fls. 45, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.682/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por **mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **10/10/2015** para **07/02/2016** e o término da vigência de **26/11/2015** para **25/03/2016**, por estar aguardando reprogramação financeira por parte do GDF; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação asfáltica, meios-fios e passeios no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06, em Brasília - DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 620/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2015.

**PELA NOVACAP:**

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**



**ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**

**TESTEMUNHAS:**

**ANTONIO VICTOR DA SILVA  
CPF: 647.626.451-68**

**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO  
CPF: 238.858.661-53**

